



209674369

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, FINANÇAS E ECONOMIA

Gabinetes do Primeiro-Ministro  
e dos Ministros dos Negócios Estrangeiros,  
das Finanças e da Economia

### Despacho n.º 8381/2016

O Web Summit é o maior evento de empreendedorismo, tecnologia e inovação da Europa, tendo alcançado números elevados de adesão de empresas, *stakeholders* e cidadãos em geral, nas diversas edições realizadas até ao momento, proporcionando oportunidades de crescimento de empresas da área das novas tecnologias, em especial de *startups* e de empresas com produtos ou soluções inovadoras.

Desde 2010, ano em que o evento se iniciou, que este se realiza na Irlanda, sempre com elevadas taxas de crescimento e de adesão, culminando com a presença em 2015, na cidade de Dublin, de mais de 40 mil pessoas, de entre as quais representantes de *startups*, investidores, oradores, empresários, estudantes e outros conferencistas interessados no futuro das novas tecnologias e em discutir modelos e soluções, que criam sinergias locais que se exponenciam pelos mais de 130 países que estiveram representados.

Portugal foi o país escolhido pela Web Summit para acolher este evento nas próximas três edições, na cidade de Lisboa, tendo a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., o Instituto do Turismo de Portugal, I. P., e a Associação Turismo de Lisboa — Visitors & Convention Bureau celebrado, em setembro de 2015, um protocolo de cooperação e colaboração, que permite, nos termos do acordo celebrado com a organização da Web Summit, assegurar a sua realização no triénio de 2016-2018.

Importa destacar a enorme relevância que um evento desta natureza representa para o nosso país, colocando-o no mapa das empresas mais inovadoras e empreendedoras do mundo, o que está em linha com um dos desígnios fundamentais constantes do Programa do XXI Governo

Constitucional, que consiste em dar prioridade à inovação e à internacionalização das empresas nacionais. Impõe-se, por isso, prever a existência de um grupo de trabalho que permita assegurar a organização e a coordenação da Web Summit, em cada ano do triénio de 2016-2018.

Assim, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 116/2011, de 5 de dezembro, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, o Primeiro-Ministro e os Ministros dos Negócios Estrangeiros, das Finanças e da Economia determinam o seguinte:

1 — É criado um grupo de trabalho designado por «Grupo de Trabalho Web Summit Portugal 2016-2018», com o objetivo de assegurar a organização e a coordenação da Web Summit, em cada ano do triénio de 2016-2018.

2 — O Grupo de Trabalho funcionará na dependência do Secretário de Estado da Indústria, sob sua orientação política e em articulação e colaboração com as entidades relevantes.

3 — O grupo de trabalho integra uma(um) representante designada(o) pela(o):

- a) Primeiro-Ministro;
- b) Ministro dos Negócios Estrangeiros;
- c) Secretário de Estado da Internacionalização;
- d) Secretário de Estado da Indústria;
- e) Secretária de Estado do Turismo;
- f) Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E.;
- g) IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.;
- h) Instituto do Turismo de Portugal, I. P.;
- i) Câmara Municipal de Lisboa;
- j) Associação Turismo de Lisboa — Visitors & Convention Bureau;
- k) Portugal Capital Ventures — Sociedade de Capital de Risco, S. A.;
- l) Organização da Web Summit — Dublin Web Summit Limited.

4 — Os membros do Grupo de Trabalho não auferem qualquer remuneração ou abono pelo exercício das suas funções.

5 — O apoio logístico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho é assegurado pela Agência para a Competitividade e Inovação — IAPMEI, I. P., pela Portugal Capital Ventures — Sociedade de Capital de Risco, S. A., e pela Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., em termos a definir pelo Secretário de Estado da Indústria e pelo Secretário de Estado da Internacionalização.

6 — Após o encerramento de cada edição do Web Summit, e findo o seu mandato em 31 de março de 2019, o grupo de trabalho apresenta, respetivamente, um relatório intercalar e um relatório final sobre a atividade desenvolvida e os resultados alcançados.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

30 de maio de 2016. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*. — O Ministro da Economia, *Manuel de Herédia Caldeira Cabral*.

209684356

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento  
Regional do Centro

### Despacho n.º 8382/2016

Por meu despacho de 6 de junho de 2016, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 22.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a acumulação de atividade privada, ao Chefe de Divisão Orlindo Balcão Vicente.

8 de junho de 2016. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Ana Maria Pereira Abrunhosa Trigueiros de Aragão*.

209674117

### Despacho n.º 8383/2016

Nos termos do n.º 3 do artigo 93.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, foi autorizada a mobilidade interna, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, da Assistente Técnica